



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

ACRESCENTA O § 4º AO ART. 3º DA

**RESOLUÇÃO Nº 471, DE 25 DE
ABRIL DE 2019.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Acrescenta o § 4º ao Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. A cada solenidade de concessão da “Medalha Ana Abelha”, deverão ser formalmente convidados, com antecedência, os familiares da Sra. Ana Regina de Nóbrega Abelha, patrona da honraria de que trata esta Resolução, até o terceiro grau de parentesco, como forma de preservar a memória e os valores que inspiraram a criação desta homenagem.”

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de julho de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover uma medida de reconhecimento histórico e simbólico ao instituir o convite formal aos familiares, em até terceiro grau, da Sra. Ana Regina de Nóbrega Abelha – patrona da Medalha “Ana Abelha”. Esta medida fortalece a conexão afetiva e institucional com a memória da empresária que dá nome à honraria, assegurando sua presença simbólica em cada nova edição da premiação.

Ana Abelha, como era carinhosamente conhecida, foi uma figura marcante do empreendedorismo sorocabano, e sua trajetória de vida inspirou a criação desta honraria, voltada à valorização do protagonismo feminino no mundo dos negócios. Assim, garantir a presença de seus familiares em cada solenidade de entrega da medalha é uma maneira de reafirmar os valores de continuidade, gratidão e respeito que permeiam as políticas de reconhecimento público desta Casa Legislativa.

A medida também confere um caráter solene e afetivo às cerimônias, além de estabelecer uma tradição institucional de reverência à patrona da homenagem, o que está em plena harmonia com o espírito da Resolução original.

Diante disso, submetemos o presente projeto à análise e aprovação dos nobres vereadores.

S/S., 21 de julho de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003500380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **21/07/2025 16:54**

Checksum: **37C9D85C346C6C4535D54479758E4C9DE23638EAC6E8BDBEA855D61E8D8D56D9**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.